



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 911, de 22 de abril de 1.991.

Dá denominação à Conjunto Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

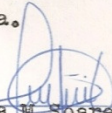
Artigo 1º - Fica denominado Conjunto Esportivo Angelo De Carli - "Angelim" -, a área de lazer localizada no Bairro da Saúde, e que vem sendo utilizada por nossos municípes e moradores da região.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de abril de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afirmação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria